



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 374 /94 DE 26 DE ABRIL DE 1.994.

"autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir no fluente orçamento um Crédito Especial, no valor global de Cr\$ 35.000.000,00 ( trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), sob a classificação 13.75.428.1.4.1.1.0.

§ Único: O Crédito aberto por este artigo, destina-se a amparar despesas no fluente exercício, com serviços de acréscimos do Hospital Geral de Alexânia que consiste em: construção de 02 (duas) enfermarias e banheiros, inicio do segundo bloco, com construção de maternidade e passarela coberta de ligação entre os blocos.

Art. 2º) Para cobertura dos encargos decorrentes da abertura do Crédito Especial, ora autorizado, fica indicado como recursos em igual quantia, proveniente da anualção parcial da dotação orçamentária 13.77.4551.017. da Lei de Meios de 1.994.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,  
aos 26 dias do mês de abril de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

